ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ/MF: 01.024.390/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n. 11/2019: Dispensa de licitação n. 09/2019. **Objeto:** Serviço de restauração/reforma das cadeiras longarinas do plenário da Câmara Municipal de Francinópolis – PI. **Recurso:** Próprio. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI. **Contratado: ARMANDO RODRIGUES BATISTA – ME. Valor Global: R$ 9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais). Prazo de Vigência:** 10/12/2019 a 10/02/2020.

Francinópolis – PI, 10 de dezembro de 2019.

KLEVERSON DAVI SOARES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

LEI Nº 375/2019, de 12 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 377.886,79 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 358/2018 de 22/11/2018, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 377.886,79 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado no Elemento de Receita Orçamentária 17.18.99.1.1 – Outras Transferências da União, a fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, no valor de R$ 377.886,79 (Trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Trabalho e os Elementos de Despesa a seguir, com a mesma fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos:

Códigos	Especificações	Valores
04.122.xxxx.2xxx.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	377.886,79
3190.13.00	Obrigações Patronais	37.886,79
3191.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	310.000,00

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajueiro da Praia(PI), 12 de Dezembro de 2019.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAJUEIRO DA PRAIA
Prefeitura e você trabalhando juntos

PORTARIA Nº 233/2019, de 12 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de **AGENTE DE DSENVOLVIMENTO** do Município de Cajueiro da Praia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Complementar 123/2006 no seu artigo 65-A e a lei Municipal nº 231, de 18 de novembro de 2010, que regulamenta no Município de Cajueiro da Praia o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **FRANCISCO MARINHO GOMES ALVES,** CPF nº 738.135.673-20, RG nº 1517421, SSP/PI como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO,** em conformidade com o artigo 18 da lei Municipal nº 231, de 18 de novembro de 2010.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento local com fundamento na lei geral da micro e pequena empresa, no sentido de:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constantemente com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente, com os empreendedores do Município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades e;
- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Cajueiro da Praia, (PI) 12 de dezembro de 2019.

Girvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

Canavieira
Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CNPJ. 09.522.029/0001-08
Rua São Pedro - SN- centro Canavieira-Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Canavieira/PI, torna público, que se encontra disponível, na sede da Câmara, através do tel.(89) 99446-8667, de segunda a sexta das 8:00 às 13:00 horas, o edital de licitação Pregão Presencial nº. 01/2019, Tipo Menor Preço por item, objetivando a Aquisição de Veículo, tipo automóvel, para atender a demanda da Câmara Municipal de Canavieira/PI. Abertura prevista para o dia 27/12/2019, às 14:00 horas. Recursos: Próprios. Valor Previsto: R$ 36.000,00

Canavieira-PI, 10 de Dezembro de 2019.

Jessica Porto Borges
Pregoeira

(via do mural e DOM)